

## **LEI MUNICIPAL Nº 857/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o aumento do vencimento (salário-base) dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Biritinga/BA e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA**, representando sua Mesa Diretora , e no uso de suas atribuições legais

Faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e manda publicar a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica majorado o vencimento (salário-base) dos servidores efetivos integrantes da Câmara Municipal de Biritinga/BA que percebem vencimento superior ao salário mínimo nacional.

**§1º** Deverá ser aplicado o percentual de aumento de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento (salário-base) de cada cargo efetivo constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Biritinga/BA, respectivamente, tendo por referência o valor do vencimento (salário-base) vigente para cada um deles imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

**§2º** Para os efeitos do *caput* deste artigo, entende-se como “vencimento (salário-base)” a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de função pública, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

**§3º** O percentual de aumento definido no §1º deste artigo não incidirá diretamente sobre eventuais gratificações ou quaisquer outras vantagens pecuniárias a que tenham direito os servidores efetivos integrantes da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

**Art.2º** A presente lei produz efeito “ex nunc”, devendo aos novas disposições remuneratórias serem efetivadas a partir da sua publicação, pelo órgão competente.

**Art. 3º** Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo, todos contidos na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA,  
ESTADO DA BAHIA, em 19 de Março de 2026.

**VER. JAZIEL DE CARVALHO SENA**  
Presidente da Câmara Municipal  
(ASSINADO NO ORIGINAL)